

Parer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 718, de 27 de outubro de 2016, processo nº 36.107/B,

Resolve:

Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Sistemas de Informação – Bacharelado, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no município de Frutal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.  
MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

07 924266 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, o servidor:

-MASP, 1066685-7 Fabiano de Souza Valentim, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-24, AP1100008, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/01/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 924794 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, o servidor:

-MASP 1398919-9, Jurcimar Ferreira Martins, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, AP 1100067, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/01/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 924796 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, o servidor:

-MASP 1163615-6, Guilherme Sales Gama, do cargo efetivo de Auditor Interno, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-24, AP 1100002, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/01/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 924791 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, a servidora:

-MASP 1379362-5, Luísa Nogueira Guimarães, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, AP 11000068, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/01/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 924792 - 1

Ato do Senhor Presidente

Prof. Evaldo Ferreira Vilela – PhD

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, a servidora:

-MASP, 1127927-0 Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-19, AP1100069, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 30/01/2017.

(A) Evaldo Ferreira Vilela - Presidente da FAPEMIG

08 924793 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE

MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014,

de 28 de novembro de 2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:

1. Estão sendo convocados para realização da Prova Didática e para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos os candidatos habilitados na Prova Escrita para algumas áreas/códigos de que trata o edital SEPLAG/UEMG 08/2014, cuja relação estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 16 horas do dia 10/02/2017.

2. As Provas Didáticas para as áreas/códigos citados no item anterior ocorrerão nos dias 18 e 19/02/2017.

3. A convocação, contendo horário e local para realização da Prova Didática para os dias 18 e 19/02/2017, será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir das 15 horas do dia 13/02/2017.

4. O período para inserção dos dados pelos candidatos nos formulários para realização de Prova de Títulos, de que trata o item 10.4.1.1 do edital SEPLAG/UEMG 08/2014, e para Checagem de Pré-Requisitos, de que trata o item 10.5.1.1, estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir do dia 13/02/2017.

5. Nos termos da retificação dos itens 10.4.1.2 e 10.5.1.2, publicada em 07/05/2016, alternativamente, os candidatos poderão entregar a documentação para a Prova de Títulos, bem como aquela para Checagem de Pré-requisitos, de que

tratam o item 10.4.1.1 e 10.5.1.1 do edital, no dia e local da realização da sua Prova Didática.

6. O detalhamento de informações relativas à Prova Didática, de Títulos e Checagem de Pré-requisitos, ao sorteio de pontos das áreas/códigos de que trata o item 1 deste ato, e demais procedimentos estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 16 horas do dia 10/02/2017.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

Dijon Moraes Júnior

Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

08 924463 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 008/2017-CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor: Masp:1148693-3, LUIZ AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, a partir de 14/01/2017.

08 924301 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 08/02/17. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2017.

José Donald Bittencourt Junior. Presidente.

31 921196 - 1

PORTARIA Nº.P/025/2017. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, alterado pela Emenda à Constituição nº 84 de 22/12/2010, da servidora Masp 1045172-2, DISLEI SILVA BARBOSA MOURÃO, referente ao cargo efetivo de Analista de Gestão e Registro Empresarial, Simbolo ANGRE, Nivel V, Grau A, a partir de 06/02/2017. Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

08 924510 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

### Expediente

DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO – DAINF  
NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.844/08, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para emendar a peça de defesa, em consonância com o dispositivo legal citado e encaminhá-la à DAINF – Diretoria de Autos de Infração, localizada à Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Prédio Minas, 1º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, parágrafo 1º, do Decreto nº 44.844/08.

Interessado	Nº do AI	Pendências
Maria Laurita Ramos do Nascimento	137161/2013	Juntada de instrumento de procauração

### DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Subsecretaria de Fiscalização Ambiental notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente à análise dos respectivos autos de infração:

Autuado	Nº do AI/Processo	Decisão/Status da Defesa
Valdinei Carlos Dias CPF: 671.548.166-00	AI: 123886/2013 PA: 449851/16	Indeferida

Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa referente à análise da defesa apresentada, endereçado à: Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

### CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado	Documento	Processo	AI
Thomas Levy Silva - Me	14.100.005/0001-09	457466/16	183711-2013
Supermercado Super Brack Ltda.	11.393.946/0001-81	457702/16	181686-2013
Jose de Souza Pereira	495.169.576-68	458181/16	149197-2013

Neusa de Araújo Vieira	952.004.606-20	460284/17	138829-2013
Joao Geci Soares	433.162.046-87	455406/16	153402-2015
Josuel Gomes de Oliveira	022.740.745-85	454435/16	167753-2014
Amaral Parreira Fernandes	357.071.356-34	459400/16	113701-2015
Jose Francisco	033.665.766-85	458305/16	192863-2013
Odair Ferreira Dos Santos	063.917.936-38	454196/16	150855-2013
Reginaldo de Assunção	082.949.936-97	460418/17	154913-2013
Wilson Carlos Correia	105.299.536-50	461716/17	160427-2013
Michael de Souza dos Santos	RG: MG19096255	454620/17	151510-2013

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na Lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Não abrange a remissão a obrigação assumida no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, demais penalidades eventualmente aplicadas e a responsabilidade civil, devendo ser considerada a reincidência para os devidos fins legais. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Autuado	Auto de Infração	Processo
WILSON DE SOUZA	146955/2013	461063/17

### DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM

### PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Diretoria de Autos de Infração – DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado: ABRAAO BRAGA DE SOUZA

Auto de infração: 196793/2015. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

Autuado: AILTON CORDEIRO BARROSO

Auto de infração: 677/2015. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	AI
Joaquim Neves de Campos	634.798.696-53	146/2014
Flávio José Amâncio	042.109.146-06	166/2015
Tito Mendes da Silva	502.143.906-59	181/2015

Em relação aos autos de infração listados abaixo, informamos que os mesmos têm seu crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas enquadrados nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Nome	Identificação	AI
Odair José da Fonseca	316.268.888-41	120841/2012
Vicente Costa	190.570.756-87	100223/2012
Vicente Costa	190.570.756-87	100222/2012
Fabiano Teodoro Neves	710.595.806-59	102510/2012
Loildo Donizete Caetano	303.001.186-00	103279/2012
Antônio Carlos Lassi Lopes	073.063.421-34	105199/2012
Milton Carlos de Paulo	290.846.248-19	157339/2012
Joel Teixeira Duarte	318.656.156-68	175214/2012

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

08 924500 - 1

PORTARIA CHEFE DE GABINETE SEMAD Nº 03/2017  
Anula PORTARIA QUE DECIDE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da sua competência delegada por meio da Resolução SEMAD nº 2058, de 22 de abril de 2014 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio do Ato SEMAD nº 04/2015, publicado no jornal “Minas Gerais” em 24 de janeiro de 2015, e a Nota Técnica da Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA, nº 1370.1816.16, decidida pela Portaria Chefe de Gabinete SEMAD nº 02/2017; tendo em vista o despacho de fls.102, decide:

- Anular a Portaria Chefe de Gabinete SEMAD nº 02/2017;

- Determinar a reabertura dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa;

- Recomendar o envio de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as providências que entender cabíveis.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

Daniela Diniz Faria

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

08 924845 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Revalidação de Licença de Operação: \*Esgotamento Sanitário Iturama - Tratamento de esgotos sanitários - Iturama/MG - PA/Nº 00082/1999/003/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 06/02/2017.

(a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: \*BM - Montagem Industrial Ltda. ME - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios superficial - Pará de Minas/MG - PA/Nº 1162/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Bioenergetica Morro do Vale Ltda./ Fazenda Nossa Senhora da Conceição - Cultura de cana de açúcar sem queima - Pompêum/MG - PA/Nº 00706/2010/002/2015 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*L'Imerys Industria e Comercio de Cal Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos fluatantes de combustíveis - Doréopolis/MG - PA/Nº 28185/2011/005/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Dorvalino Simões Pereira - Cafeicultura e citricultura, culturas anuais excluindo a olericultura e bovinocultura de leite, caprinocultura de leite e bubalinocultura de leite - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 06808/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Flaflete Produtos Agropecuários Ltda. - Comercio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Oliveira/MG - PA/Nº 10141/2011/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Maria Helena da Silva Oliveira ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Campo Belo/MG - PA/Nº 25930/2011/002/2016 DNPM nº 830098/2012 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Concretos Fênix Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Cláudio/MG - PA/Nº 13142/2011/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Milton Alves Ferreira - Cafeicultura e citricultura - Candeias/MG - PA/Nº 08855/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Agropecuaria Santos Industria e Comercio Ltda. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Divinópolis/MG - PA/Nº 24696/2008/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*José Antonio Dias/Castro ou Rodrigues - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - São Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 09886/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Cerâmica Diesel Center Ltda. EPP - Retífica de motores - Pará de Minas/MG - PA/Nº 04374/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Geraldo Elísio dos Santos - Culturas anuais excluindo a olericultura e bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Martinho Campos/MG - PA/Nº 03462/2008/003/2015 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Grazieli Turati e Outro - Silvicultura e cafeicultura e citricultura - Medeiros/MG - PA/Nº 16294/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Geraldo Magela Soares Lino - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Oliveira/MG - PA/Nº 13857/2010/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Lucimar Lucena Viana - Avicultura de corte e reprodução e avicultura de postura - Oliveira/MG - PA/Nº 02204/2016/001/2016 - Classe 2. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Carlos Vitor Vaz Tostes - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Candeias/MG - PA/Nº 1491/2012/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Natalia Guimarães Tolentino - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), culturas anuais, excluindo a olericultura e cafeicultura e citricultura - Cláudio/MG - PA/Nº 08506/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Dorvalino Simões Pereira - Culturas anuais, excluindo a olericultura, silvicultura, cafeicultura e citricultura e bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 05561/2012/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Cerâmica RG Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Igaratinga/MG - PA/Nº 01293/2003/005/2016 DNPM nº 832716/2003 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Francisco Móveis Ltda. - Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico, jateamento e pintura e fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas - Cláudio/MG - PA/Nº 00695/2003/002/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Maria Luzia Tonelli de Faria e Outros - Culturas anuais, excluindo a olericultura, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), silvicultura e cafeicultura e citricultura - Tapira/MG - PA/Nº 09818/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Antonio de Padua Viana - Avicultura de corte e reprodução e avicultura de postura - Oliveira/MG - PA/Nº 02200/2016/001/2016 - Classe 2. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Lusimar Ferreira da Silva Junior - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Piumhi/MG - PA/Nº 04213/2016/001/2016 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. \*Elessandro Francisco de Castro - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - B